



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 PROC. ADM. Nº 6172/2022-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 13 de Dezembro de 2023

Objeto: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: MAURO S. ARAÚJO, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00,
Valor: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fls 001

Proc. Nº 6172/2022

Ass. [assinatura]

Em **29 de Novembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 6172/2022**, que tem por objeto à Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

Chapadinho - MA, 29 de Novembro de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UM EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

A Sra. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, solicito a seguinte aprovação para contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

Fls 002
Proc. Nº 062/2022
Ass. [assinatura]

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Motoniveladora XCMG, foi adquirido pelo município de Chapadinho; Considerando a garantia do veículo, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização do conserto em empresa específica para realização destes serviços, pois dessa forma preservamos o bom funcionamento deste maquinário.

Considerando que a aquisição se faz necessária visando a substituição de peças com desgaste não natural que se encontram danificadas, permitindo que a motoniveladora volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais do município de Chapadinho.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	1
2	CONVERSOR DE TORQUE	UNID	1
3	JOGO DE VEDAÇÃO	PC	1
4	PINO EIXO K1	UNID	1
5	DISCOS DE FRICÇÃO	UNID	32
6	PLACA DE AÇO	UNID	32
7	RADIADOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1
8	INTERCOOLER	UNID	1
9	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CELA	UNID	1
10	FILTRO SEPARADOR DÁGUA	UNID	1
11	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	1
12	FILTRO DE AR SECUDARIO	UNID	1
13	FILTRO LUBRIFICANTE COM SENSOR	UNID	1
14	FILTRO LUBRIFICANTE SEM SENSOR	UNID	1
15	CORREA DO MOTOR	UNID	1
16	FITLRO DA TRANSMISSÃO	UNID	1
17	MÃO DE OBRA	UNID	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão executados e entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados na empresa contratada para prestação dos serviços técnicos necessários, com o acompanhamento do fiscal de contrato.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

6.1 O valor estimado para execução dos serviços é de **R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais)**.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 90 (noventa) dias, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

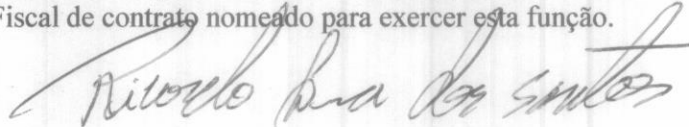


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

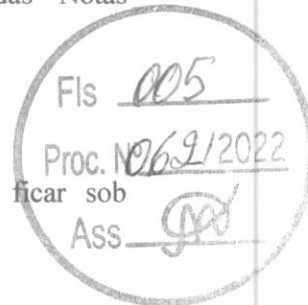
11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

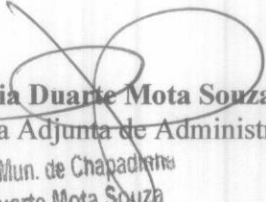
12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.



Ricardo Lima dos Santos
Secretário Municipal de Transportes



APROVO em 29 de Novembro de 2022, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

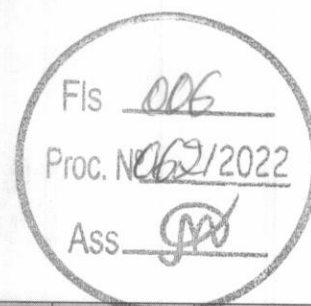


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1 /	BOMBA DA TRANSMISSÃO /	UNID /	1 /
2 /	CONVERSOR DE TORQUE /	UNID /	1 /
3 /	JOGO DE VEDAÇÃO /	PC /	1 /
4 /	PINO EIXO K1 /	UNID /	1 /
5 /	DISCOS DE FRICÇÃO /	UNID /	32 /
6 /	PLACA DE AÇO /	UNID /	32 /
7 /	RADIADOR DA TRANSMISSÃO /	UNID /	1 /
8 /	INTERCOOLER /	UNID /	1 /
9 /	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CELA /	UNID /	1 /
10 /	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA /	UNID /	1 /
11 /	FILTRO DE AR PRIMÁRIO /	UNID /	1 /
12 /	FILTRO DE AR SECUDARIO /	UNID /	1 /
13 /	FILTRO LUBRIFICANTE COM SENSOR /	UNID /	1 /
14 /	FILTRO LUBRIFICANTE SEM SENSOR /	UNID /	1 /
15 /	CORREA DO MOTOR /	UNID /	1 /
16 /	FITLRO DA TRANSMISSÃO /	UNID /	1 /
17 /	MÃO DE OBRA /	UNID /	1 /

(Valor total da cotação por extenso)

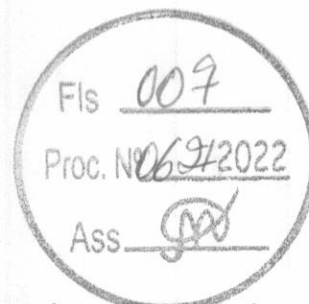
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 30 de Novembro de 2022.


Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	mauro S. Araujo - XMD - máquinas		
ENDEREÇO:	Rua 32, nº 05		
BAIRRO:	São Raimundo	CIDADE:	São Luís
CEP:	65.058-780	UF:	ma
CNPJ:	38.490.796/0001-00		

Recebi em 30/11/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01 de 12 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**MÁQUINAS**Fls 008Proc. Nº 069/2022Ass. [assinatura]**Formulário para Solicitação de Atendimento**

CLIENTE:	PREFEITURA CHAPADINHA	ENDEREÇO:	CHAPADINHA-MA
MODELO DO EQUIPAMENTO	MOTO NIVELADORA	EQUIPAMENTO	XCMG GR1803BR
CNPJ:	38.490.776/0001-00	DATA:	01/12/2022
E-MAIL:	xmdmaquinas@gmail.com	FONE:	98586-5388
CONCESSIONÁRIA:	XMD MÁQUINAS	FONE:	98489-9797

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO:**DEPTO DE SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	1	6.500,00	6.500,00
CONVERSOR DE TORQUE	UNID	1	10.000,00	10.000,00
JOGO DE VEDAÇÃO	PC	1	2.800,00	2.800,00
PINO EIXO K1	UNID	1	4.100,00	4.100,00
DISCOS DE FRICÇÃO	UNID	32	280,00	8.960,00
PLACA DE AÇO	UNID	32	180,00	5.760,00
RADIADOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1	6.400,00	6.400,00
INTERCOOLER	UNID	1	7.500,00	7.500,00
PINO DE ARTICULAÇÃO DA CELA	UNID	1	3.200,00	3.200,00
FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UNID	1	380,00	380,00
FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	1	450,00	450,00
FILTRO DE AR SECUDARIO	UNID	1	220,00	220,00
FILTRO LUBRIFICANTE COM SENSOR	UNID	1	380,00	380,00
FILTRO LUBRIFICANTE SEM SENSOR	UNID	1	200,00	200,00
CORREA DO MOTOR	UNID	1	280,00	280,00
FITLRO DA TRANSMISSÃO	UNID	1	380,00	380,00
MÃO DE OBRA	UNID	1	8.000,00	8.000,00

VALOR TOTAL: 65.510,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)**VALIDA DE DA PROPOSTA: 60 DIAS.****FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Mauro S. Araújo
Mauro Sousa Araújo
CPF Nº 003.032.003-83
Gerente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapad新inha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapad新inha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapad新inha (MA), 30 de Novembro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapad新inha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

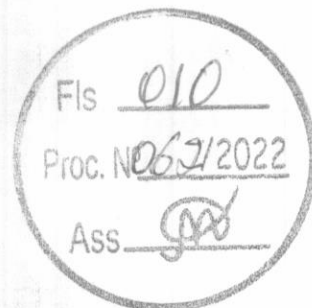
EMPRESA:	F. E. Santos de Oliveira - Fesomaq		
ENDEREÇO:	R. Coelho Neto, nº 180 - Lote B		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Terra Dura	Chapad新inha	MA	
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	18.477.443/0001-33		

Recebi em 30/11/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01 de 12 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	1
2	CONVERSOR DE TORQUE	UNID	1
3	JOGO DE VEDAÇÃO	PC	1
4	PINO EIXO K1	UNID	1
5	DISCOS DE FRICÇÃO	UNID	32
6	PLACA DE AÇO	UNID	32
7	RADIADOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1
8	INTERCOOLER	UNID	1
9	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CELA	UNID	1
10	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UNID	1
11	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	1
12	FILTRO DE AR SECUDARIO	UNID	1
13	FILTRO LUBRIFICANTE COM SENSOR	UNID	1
14	FILTRO LUBRIFICANTE SEM SENSOR	UNID	1
15	CORREA DO MOTOR	UNID	1
16	FITLRO DA TRANSMISSÃO	UNID	1
17	MÃO DE OBRA	UNID	1

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

F. E. SANTOS DE OLVIERA

CNPJ: 18.477.443/0001-33 I.E.: 12.414.156-0

Chapadinha – MA, 01 de Dezembro de 2022



A(o)

Município de Chapadinha (CPL)

Chapadinha – MA

Equipamento: Motoniveladora XCMG

Orçamento nº 0015

DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	1,00	6.742,00	6.742,00
CONVERSOR DE TORQUE	UNID	1,00	10.240,00	10.240,00
DISCOS DE FRICÇÃO	UNID	32,00	288,00	9.216,00
FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	1,00	412,00	412,00
FILTRO DE AR SECUDARIO	UNID	1,00	283,00	283,00
FILTRO LUBRIFICANTE COM SENSOR	UNID	1,00	347,00	347,00
FILTRO LUBRIFICANTE SEM SENSOR	UNID	1,00	277,00	277,00
FILTRO SEPARADOR DÁGUA	UNID	1,00	406,00	406,00
FITLRO DA TRANSMISSÃO	UNID	1,00	406,00	406,00
INTERCOOLER	UNID	1,00	7.489,00	7.489,00
JOGO DE VEDAÇÃO	PC	1,00	2.943,00	2.943,00
CORREA DO MOTOR	UND	1,00	350,00	350,00
PINO DE ARTICULAÇÃO DA CELA	UNID	1,00	3.554,00	3.554,00
PINO EIXO K1	UNID	1,00	4.352,00	4.352,00
PLACA DE AÇO	UNID	32,00	168,00	5.376,00
RADIADOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1,00	6.349,00	6.349,00
MÃO DE OBRA	UNID	1,00	7.850,00	7.850,00
			TOTAL	66.592,00

O presente orçamento apresenta um valor total de R\$ 66.592,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Validade: 60 (sessenta) dias

Representante legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 30 de Novembro de 2022.


Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	W.S. locações, Terraplanagem e Transporte		
ENDEREÇO:	Rodovia ma 230 Km 0, Nº 192		
BAIRRO:	Boa Vista	CIDADE:	Chapadinho
UF:	ma		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	16.701.099/0001-99		

Recebi em 30/11/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 02 de 12 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	1
2	CONVERSOR DE TORQUE	UNID	1
3	JOGO DE VEDAÇÃO	PC	1
4	PINO EIXO K1	UNID	1
5	DISCOS DE FRICÇÃO	UNID	32
6	PLACA DE AÇO	UNID	32
7	RADIADOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1
8	INTERCOOLER	UNID	1
9	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CELA	UNID	1
10	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UNID	1
11	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	1
12	FILTRO DE AR SECUDARIO	UNID	1
13	FILTRO LUBRIFICANTE COM SENSOR	UNID	1
14	FILTRO LUBRIFICANTE SEM SENSOR	UNID	1
15	CORREA DO MOTOR	UNID	1
16	FITLRO DA TRANSMISSÃO	UNID	1
17	MÃO DE OBRA	UNID	1

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

W. S. LOCAÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES		ORÇAMENTO
CNPJ: 16.701.099/0001-99	I.E.: 12.390.543-5	Nº 00014
Rodovia MA 230, Km 0, nº 192 - bairro Boa Vista		
Chapadinha – MA, CEP 65.500-000		(98) 9.9173-9744

DADOS DO CLIENTE

Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Data de Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		06.117.709/0001-58	02/12/2022
Endereço		Bairro / Distrito	Hora
AV PRESIDENTE VARGAS, 310		CENTRO	15:16:00
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
CHAPADINHA		MA	

DESCRIMINAÇÃO DOS OBJETOS

Ítem	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	1,00	R\$ 6.930,00	6.930,00
02	CONVERSOR DE TORQUE	UNID	1,00	R\$ 9.940,00	9.940,00
03	CORREA DO MOTOR	UNID	1,00	R\$ 304,00	304,00
04	DISCOS DE FRICÇÃO	UNID	32,00	R\$ 288,00	9.216,00
05	JOGO DE VEDAÇÃO	PC	1,00	R\$ 2.749,00	2.749,00
06	PLACA DE AÇO	UNID	32,00	R\$ 186,00	5.952,00
07	RADIADOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1,00	R\$ 6.430,00	6.430,00
08	INTERCOOLER	UNID	1,00	R\$ 7.150,00	7.150,00
09	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CELA	UNID	1,00	R\$ 3.130,00	3.130,00
10	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 422,00	422,00
11	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	1,00	R\$ 483,00	483,00
12	FILTRO DE AR SECUDARIO	UNID	1,00	R\$ 221,00	221,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE COM SENSOR	UNID	1,00	R\$ 387,00	387,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE SEM SENSOR	UNID	1,00	R\$ 261,00	261,00
15	PINO EIXO K1	UNID	1,00	R\$ 4.210,00	4.210,00
16	FITLRO DA TRANSMISSÃO	UNID	1,00	R\$ 405,00	405,00
17	MÃO DE OBRA	UNID	1,00	R\$ 7.950,00	7.950,00
TOTAL				R\$	66.140,00

Valor total por extenso: sessenta e seis mil, cento e quarenta reais

W. S. LOCAÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 6172/2022

Contratação de especializada para execução dos serviços de drenagem profunda em ruas diversas do município de Chapadinha				MAURO S. ARAÚJO CNPJ. nº 38.490.776/0001-00		W. S. LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES CNPJ. nº 16.701.099/0001-99		F. E. SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ. nº 18.477.443/0001-33		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	1	6.500,00	6.500,00	6.930,00	6.930,00	6.742,00	6.742,00	6.724,00	6.724,00
2	CONVERSOR DE TORQUE	UNID	1	10.000,00	10.000,00	9.940,00	9.940,00	10.240,00	10.240,00	10.060,00	10.060,00
3	JOGO DE VEDAÇÃO	PC	1	2.800,00	2.800,00	2.749,00	2.749,00	2.943,00	2.943,00	2.830,67	2.830,67
4	PINO EIXO K1	UNID	1	4.100,00	4.100,00	4.210,00	4.210,00	4.352,00	4.352,00	4.220,67	4.220,67
5	DISCOS DE FRICÇÃO	UNID	32	280,00	8.960,00	288,00	9.216,00	288,00	9.216,00	285,33	9.130,56
6	PLACA DE AÇO	UNID	32	180,00	5.760,00	186,00	5.952,00	168,00	5.376,00	178,00	5.696,00
7	RADIADOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1	6.400,00	6.400,00	6.430,00	6.430,00	6.349,00	6.349,00	6.393,00	6.393,00
8	INTERCOOLER	UNID	1	7.500,00	7.500,00	7.150,00	7.150,00	7.489,00	7.489,00	7.379,67	7.379,67
9	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CELA	UNID	1	3.200,00	3.200,00	3.130,00	3.130,00	3.554,00	3.554,00	3.294,67	3.294,67
10	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UNID	1	380,00	380,00	422,00	422,00	406,00	406,00	402,67	402,67
11	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	1	450,00	450,00	483,00	483,00	412,00	412,00	448,33	448,33
12	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID	1	220,00	220,00	221,00	221,00	283,00	283,00	241,33	241,33
13	FILTRO LUBRIFICANTE COM SENSOR	UNID	1	380,00	380,00	387,00	387,00	347,00	347,00	371,33	371,33
14	FILTRO LUBRIFICANTE SEM SENSOR	UNID	1	200,00	200,00	261,00	261,00	277,00	277,00	246,00	246,00
15	CORREA DO MOTOR	UNID	1	280,00	280,00	304,00	304,00	350,00	350,00	311,33	311,33
16	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNID	1	380,00	380,00	405,00	405,00	406,00	406,00	397,00	397,00
17	MÃO DE OBRA	UNID	1	8.000,00	8.000,00	7.950,00	7.950,00	7.850,00	7.850,00	7.933,33	7.933,33
										Total Média	66.080,56

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Fis 015
Proc. Nº 62/2022
Ass. JPD



A Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

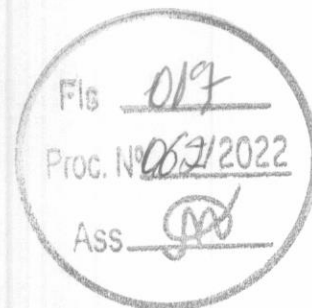
Por Fim, a empresa **MAURO S. ARAÚJO**, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00 sendo então vencedora.

Chapadinho, 05 de Dezembro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 6172/2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 06 de Dezembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*

CONTRATO Nº _____/2022-DL 062/2022
PROC. ADM. Nº 6172/2022



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinhã - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ. nº _____, localizada na _____, neste ato representado por Mauro Sousa Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua 32, nº 05, Bairro São Raimundo, São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinhã, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

1.2. _____ **VALOR** **TOTAL:** _____ **R\$**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual.

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato iniciará-se à partir de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

5.2 – O prazo para execução da obra objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa.

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

Proc. Nº 062/2022

- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$** _____, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

no valor de R\$ _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Ass. 

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, ____ de ____ de 2022.

Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:



Parecer

Processo Administrativo nº 0101.04426.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica para contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de manutenção de um equipamento: motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração de Chapadinhã.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Adjunta de Administração a Srª Vânia Duarte Mota Souza . Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: MAURO S ARAÚJO – XMD MAQUINAS, F E SANTOS DE OLIVEIRA – FESOMAQ e WS LOCAÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a L S ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, fora a vencedora do certame, na sequência,

o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Secretária Adjunta de Administração.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é

autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretária de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso I, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove

sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

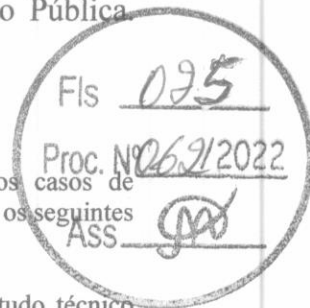
VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa MAURO S. ARAÚJO vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 65.510,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais), para contratação do objeto contratual mencionado.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento



licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 07 de dezembro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

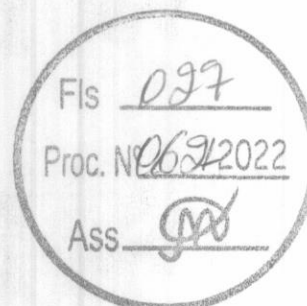
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

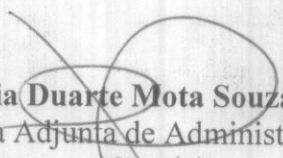
Chapadinha - MA, 08 de Dezembro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção de um caminhão caçamba da Marca IVECO, CHASSI Nº 93ZE2RMH0E8925123 de interesse da Secretaria Municipal de transporte, com valor de **R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 6172/2022.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



DESPACHO

A Ilmo Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinho, 08 de Dezembro de 2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinhã, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinhã - MA, 08 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

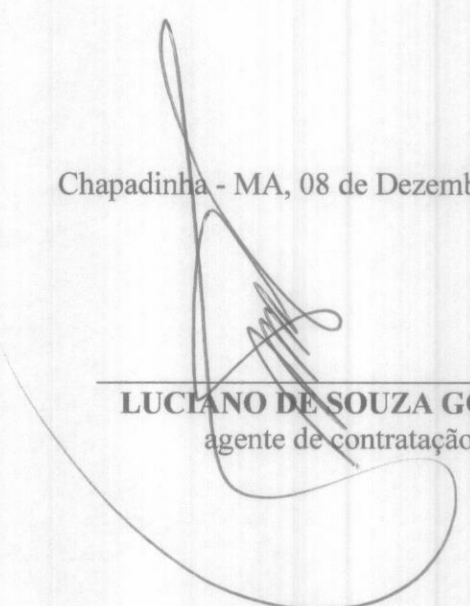
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.6172.2022, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, 08 de Dezembro de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

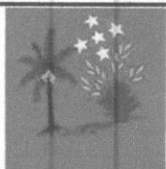
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 – GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 062/2022
- Processo Administrativo nº 6172/2022

OBJETO:

Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Motoniveladora XCMG, foi adquirido pelo município de Chapadinha; Considerando a garantia do veículo, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização do conserto em empresa específica para realização destes serviços, pois dessa forma preservamos o bom funcionamento deste maquinário.

Considerando que a aquisição se faz necessária visando a substituição de peças com desgaste não natural que se encontram danificadas, permitindo que a motoniveladora volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais do município de Chapadinha.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***"Art. 75 É dispensável a licitação
(...)"***

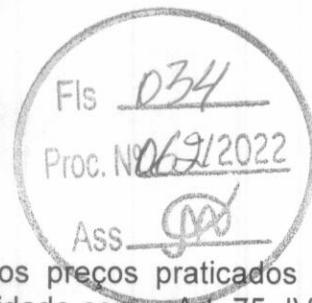
I – "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



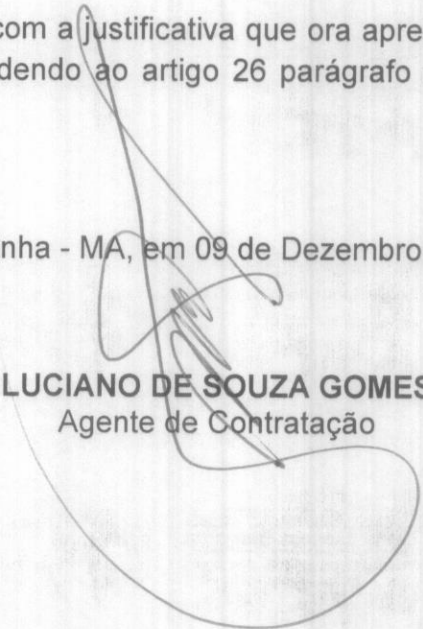
I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

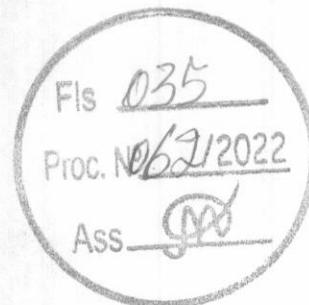
Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 09 de Dezembro de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 6172/2022

Dispensa de Licitação nº 062/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores” para a contratação da Empresa **MAURO S. ARAÚJO**, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00, que tem como objeto a Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinhã, no valor total de **R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 09 de Dezembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

MAURO S. ARAÚJO, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00

Rua 32, Conj. Ponto Final de Ônibus, Parque dos Nobres, nº 05 – CEP: 65.058-780
São Raimundo – São Luis/MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinha, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



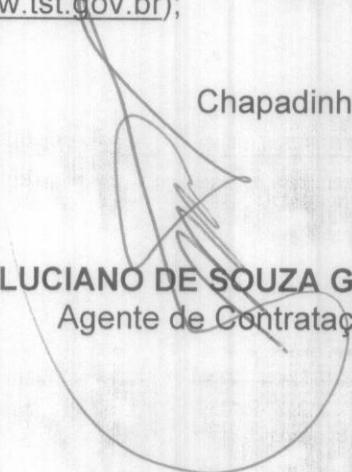
Fls 037

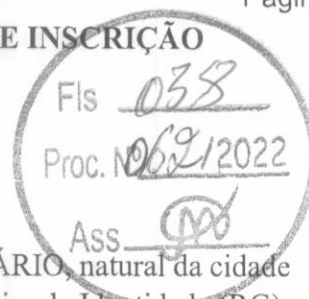
Proc. Nº 062/2022

Ass. [assinatura]

- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 12 de Dezembro de 2022.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

08ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**MAURO S ARAUJO**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MAURO SOUSA ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 30/09/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044664999, expedida por GEJUSPC/MA emissão em 16/06/2000 e CPF: nº 003.032.003-83, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 32, nº 05, São Raimundo, CEP: 65058-780. Titular da empresa individual **MAURO S ARAUJO**, nome fantasia XMD.MAQUINAS, com sede à Rua 32, Nº 05, São Raimundo, na Cidade de São Luís – MA, CEP 65.058-780, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 16/09/2020, Sob NIRE nº **21802181756** e inscrita no CNPJ nº **38.490.776/0001-00**.

Resolve assim ALTERAR e CONSOLIDAR o seu instrumento de empresário individual, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

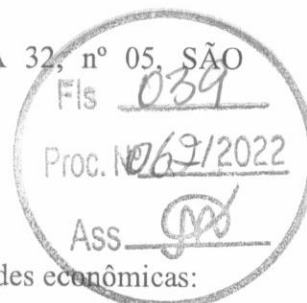
O empresário individual tem como nome empresarial a firma MAURO S ARAUJO, e usará a expressão XMD.MAQUINAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente do País

08ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**MAURO S ARAUJO****CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA 32, nº 05, SÃO RAIMUNDO, São Luís - MA, CEP: 65058780.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades supracitadas, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral.

CLÁUSULA V - O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

08ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MAURO S ARAUJO

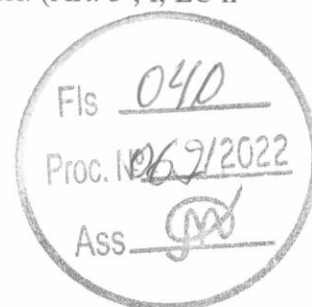
CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís, MA, 13 de Maio de 2022.

MAURO SOUSA ARAUJO
CPF 003.032.003-83
TITULAR



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MAURO S ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00303200383	MAURO SOUSA ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 13:46 SOB Nº 20220607826.
PROTOCOLO: 220607826 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206193161. CNPJ DA SEDE: 38490776000100.
NIRE: 21802181756. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
MAURO S ARAUJO

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
AUTENTICA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

MAURO SOUSA ARAUJO

ENC. IDENTIFICACAO / ORIG. IDENTIFICACAO / CR
1044664889 GRJ0800 MA

CPF
003.032.003-83 30/09/1983

FILIAÇÃO
MARIO ARAUJO

MARIA DA CONCEICA COSTA
A ARAUJO

PERMISSAO
03721632398 17/08/2022 08/11/2005

Observações

EAR:

Mauro Sousa Araujo

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EXPIRACAO
10/09/2018

ENC. IDENTIFICACAO
1044664889 GRJ0800 MA

ENC. IDENTIFICACAO
1044664889 GRJ0800 MA

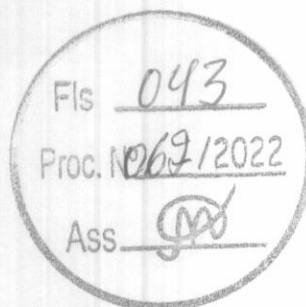
MARANHAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1694771330

PROBANDO PLASTIFICAR
1694771330



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98271770	38.490.776/0001-00	92120222347279
RAZÃO SOCIAL		
MAURO S ARAUJO		
NOME FANTASIA		
XMD.MAQUINAS		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R 32 CONJ PONTO FINAL DE ONIBUS PARQUE DOS NOBRES Nº 05, SAO RAIMUNDO 65058780 -SAO LUIS-MA		
CNAE Principal e Secundários		
452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

D21BD4AED849AC39D21E5AAC54699B72

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.490.776/0001-00
Razão Social: MAURO SOUSA ARAUJO 00303200383
Endereço: RUA 32 05 / SAO RAIMUNDO / SAO LUIS / MA / 65058-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

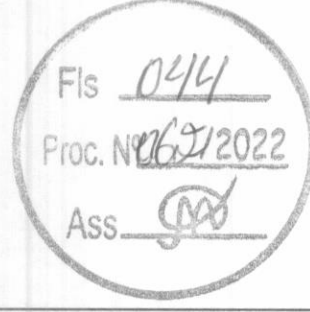
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804273435270173

Informação obtida em 12/12/2022 15:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO S ARAUJO
CNPJ: 38.490.776/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:00 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **B8D2.9224.C9DA.5761**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO S ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.490.776/0001-00
Certidão nº: 45044280/2022
Expedição: 12/12/2022, às 16:16:25
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO S ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.490.776/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007540882022

Validade: 11/01/2023

CERTIFICADO

1020220092180707



Fls 047

Proc. 1069/2022

Ass. [Signature]

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.490.776/0001-00	Inscrição Municipal: 98271770
Razão Social: MAURO S ARAUJO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
452000100 – SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 32	
Número: 05	Complemento: CONJ PONTO FINAL DE ONIBUS PARQUE DOS NOBRES
Bairro: SAO RAIMUNDO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65058780

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **12 de dezembro de 2022 às 15:56**, sob o código de autenticidade nº **6C479118CEA37055213D8328091C2DC9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 194360/22

Data da

03/10/2022 11:42:22

Inscrição Estadual: 126638560

CPF/CNPJ: 38490776000100

Razão Social: MAURO S ARAUJO

Endereço: RUA 32, 5 CEP: 65058780 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)84055825

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

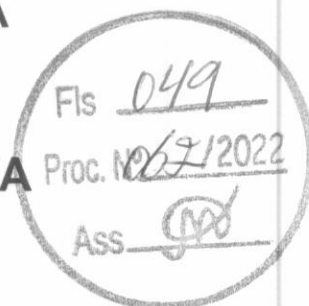
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2022 11:54:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 068625/22

Data da

03/10/2022 12:00:18

Inscrição Estadual: 126638560

CPF/CNPJ: 38490776000100

Razão Social: MAURO S ARAUJO

Endereço: RUA 32, 5 CEP: 65058780 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)84055825

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2022 12:00:18



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007518012022

Validade: 31/03/2023

CERTIFICADO

1020220092178038



Fls 050

Proc. 069/2022

Ass. [Signature]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.490.776/0001-00	Inscrição Municipal: 98271770
Razão Social: MAURO S ARAUJO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
452000100 – SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 32	
Número: 05	Complemento: CONJ PONTO FINAL DE ONIBUS PARQUE DOS NOBRES
Bairro: SAO RAIMUNDO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65058780

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de dezembro de 2022 às 11:53**, sob o código de autenticidade nº **89F22AC996B4AA26D107B16F11EE7123**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2202284031

Certificamos que MAURO S ARAUJO
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:NIRE 21802181756
CNPJ 38.490.776/0001-00Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 32, Nº 05, xxxxx, SAO RAIMUNDO - São Luís/MA - CEP 65058-780

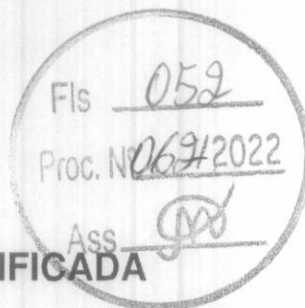
Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220607826	16/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220196923	12/02/2022	BALANCO
223	20220195404	11/02/2022	BALANCO
002	20210746688	07/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210746688	07/06/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	ME73765726	03/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	MX00147515	30/04/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME71655456	23/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME71503587	19/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	ME71503587	19/03/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME71501802	19/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	ME71501802	19/03/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME71500359	18/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	ME71500359	18/03/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
315	ME71499225	18/03/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME71499225	18/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802181756	16/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802181756	16/09/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2022, às 17:23:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPU5IG1X.

MAC2202284031

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURO S ARAUJO			Protocolo: MAC2202283930
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21802181756	CNPJ 38.490.776/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/09/2020	Início de Atividade 16/09/2020
Endereço Completo Rua 32, Nº 05, SAO RAIMUNDO-São Luís/MA- CEP65058-780			
Objeto 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/05/2022	Número 20220607826	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MAURO SOUSA ARAUJO		CPF: 003.032.003-83	
Identidade: 1044664999		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2022, às 16:28:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPQAQWVN.

MAC2202283930

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 58772022

Código de validação: BA34BBB871

Número da guia: 22057301001367112.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e seis (26) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MAURO S ARAUJO**, inscrita no **CNPJ** sob nº **38.490.776/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

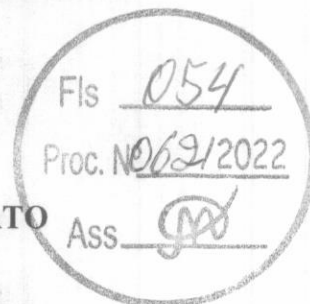
Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/10/2022 11:50 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 58772022 / Código: BA34BBB871

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa o representante legal da empresa **MAURO S. ARAÚJO**, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00, localizada na Rua 32, Conj. Ponto Final de Ônibus, Parque dos Nobres, nº 05 – CEP: 65.058-780, São Raimundo – São Luis/MA, para assinatura do Contrato nº 402/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 062/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 13 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 402/2022-DL 062/2022
PROC. ADM. Nº 6172/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAURO S. ARAÚJO**, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00, localizada na Rua 32, Conj. Ponto Final de Ônibus, Parque dos Nobres, nº 05 - CEP: 65.058-780, São Raimundo - São Luís/MA, neste ato representado por Mauro Sousa Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua 32, nº 05, Bairro São Raimundo, São Luís/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinha, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

1.2. VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

5.2 – O prazo para execução da obra objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;



- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

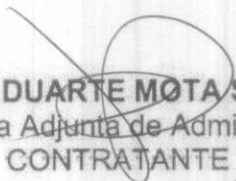
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 13 de Dezembro de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

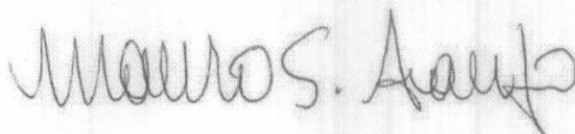
*Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*

Fls 058

Proc. Nº 167/2022

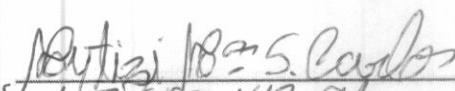
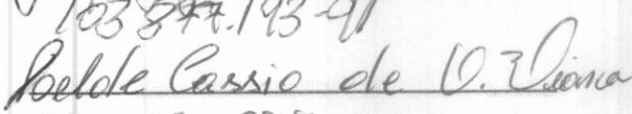
Ass. 

MAURO SOUSA ARAÚJO
Representante legal da empresa
CONTRATADO



XMD MÁQUINAS
Mauro S. Araújo
Téc. Manutenções

Testemunhas:


103.877.143-91

025.090.873-55

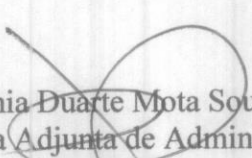


EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 - Processo Administrativo Nº 6172/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: MAURO S. ARAÚJO, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00. OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações. VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA 04.122.0002.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022.

Chapadinhã (MA), 13 de Dezembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3008 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2022 – DL Nº 055/2022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2022
EXTRATO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 005/2022– CMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 -
Processo Administrativo Nº 0554/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL. CONTRATADA: A. DE S. TELES – ME, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.831.939/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS
FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do
Consumidor. VALOR TOTAL: R\$ 179.970,00 (cento e setenta e nove mil,
novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:
05 de Dezembro de 2022. Chapadina (MA), 05 de Dezembro de 2022. Ezequias
Douglas dos Santos Silva/Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 -
Processo Administrativo Nº 6172/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: MAURO S. ARAÚJO, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00. OBJETO:
Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um
Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração
Pública de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993 e demais alterações. VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil,
quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022.
Chapadina (MA), 13 de Dezembro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária
Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2022 – DL Nº 055/2022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 374/2022 - DL Nº 055/2022- Processo Administrativo Nº
0101.5705.2022ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 055/2022 CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA: DYAN KARLA DE

JESUS 02780166347 OBJETO: Aquisição de kit's de enxovais para bebê
destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas
posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil
duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.244.0037.2144.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
08.244.0038.2121.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023 ATA DA
ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022 Chapadina (MA), 21 de Dezembro de
2022 EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de
Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022- REF.PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022. PROC. ADM. 6985/2022 (APENSO AO PROC.ADM.
0587/2022) –PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa
DILTON DE LIMA MACHADO, CNPJ Nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: O presente
Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 161/2022, em 25 % (vinte e cinco
por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente a Contratação de
Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas
(Quentinhas) de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de
Chapadina/MA. VALOR: R\$ 90.147,85 (noventa mil cento e quarenta e sete
reais e oitenta e cinco centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão
Eletrônico nº 013/2022. SIGNATÁRIOS: Ezequias Douglas dos Santos Silva,
Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Dilton de Lima
Machado, pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 23 de Dezembro de 2022
.Ezequias Douglas dos Santos Silva .Secretário Municipal de Assistência Social.

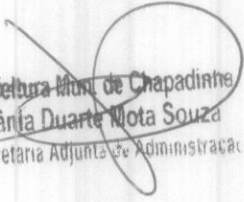


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2022

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 21 de Dezembro de 2022, na páginas 01 – Edição nº 3008. ONDE SE LÊ-SE: “Nara da Silva Macedo/Secretária Adjunta de Administração”. LEIA-SE: “Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração”.


Prefeitura Municipal de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3096 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROC. ADM Nº 1431/2023 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5674/2022 – PMCH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 – DL Nº 020/2023 – ADMINISTRAÇÃO CONTRATO
RATIFICAÇÃO Nº 003/2023/INEX/003/2023
RATIFICAÇÃO Nº 004/2023/INEX/004/2023
RATIFICAÇÃO Nº 005/2023/INEX/005/2023
RATIFICAÇÃO Nº 006/2023/INEX/006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 21 de Dezembro de 2022, na páginas 01 – Edição nº 3008. ONDE SE LÊ-SE: “Nara da Silva Macedo/Secretária Adjunta de Administração”. LEIA-SE: “Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROC. ADM Nº 1431/2023 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5674/2022 – PMCH

ERRATA DO TERMO ADITIVO. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 404/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 19 de Abril de 2023, na páginas 03 – Edição nº 3090. ONDE SE LÊ-SE: “e R\$ 4.004,50 (quatro mil e quatro reais e cinquenta centavos)”. LEIA-SE: “R\$ 4.002,50 (quatro mil e dois reais e cinquenta centavos)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 – DL Nº 020/2023 – ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 155/2023 – DL Nº 020/2023 – Processo Administrativo Nº 0744/2023; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 020/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CONTRATADA: IS NASCIMENTO EIRELI CNPJ. nº 14.248.957/0001-66 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (motosserra, roçadeira, furadeira etc.) de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023 Chapadinha (MA), 17 de Fevereiro de 2023 VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Ratificação nº 003/2023/INEX/003/2023

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Chapadinha/MA, 24 de Abril de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Ratificação nº 004/2023/INEX/004/2023

Assunto: Serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 0073925-87.2016.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a continuidade no processo n.º 0073925-87.2016.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

Chapadinha/MA, 24 de Abril de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO -- CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58